

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

MOBILIZE EVENTOS

Este contrato de licença de uso de software (“contrato”) é celebrado entre a **MOBILIZE EVENTOS**, razão social TAINAN GOMES FIDELIS DE SOUZA – ME, inscrita sob o CNPJ 20.280.588/0001-91, situada na Rua Jacó do Bandolim 265B, no CEP 87045-410 em Maringá – Paraná, Brasil, endereço eletrônico <https://mobilizeeventos.com/> e e-mail suporte@mobilizeeventos.com, neste instrumento identificada como **LICENCIANTE**, e de outro, a pessoa física ou jurídica identificada, qualificada e representada através dos dados de **CADASTRO DA CONTA**, doravante designada de **LICENCIADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, de inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam, por si, e seus sucessores, independente da forma da sucessão, a qualquer título.

Em conjunto, “Licenciante” e “Licenciada” denominada “partes”, e isoladamente “parte”, dão forma regular e estável ao presente Contrato de Licenciamento de Uso de Software, mediante adesão do instrumento, referente ao **SOFTWARE MOBILIZE EVENTOS**.

Esta “Licença” de uso deve ser lida com atenção antes do “software” ser utilizado. A utilização do software, mesmo que parcial ou a título de teste, indica que a Licenciada está ciente dos termos desta **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**, concordando com os mesmos.

Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, a utilização do SOFTWARE deve ser imediatamente interrompida.

A **MOBILIZE EVENTOS** é exclusiva detentora e proprietária dos direitos autorais sobre o Software **MOBILIZE** e sua marca, podendo usar, fruir, gozar e dispor destes, especialmente para incremento tecnológico, alteração de versões, acordos comerciais, campanhas promocionais, dentre outras funcionalidades ou serviços que possam ser agregados, de forma onerosa ou gratuita.

A relação jurídica estabelecida entre as Partes não é de consumo, conforme artigo 2º do Código de Defesa do Consumidor, que dispõe acerca do conceito de consumidor.

I – DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para todos os fins deste contrato, os termos abaixo terão as seguintes interpretações e significados:

1.1.1 Software: é uma sequência de instruções escritas para serem interpretadas por computador com o objetivo de executar tarefas específicas. Também pode ser definido como: programas que comandam o funcionamento do computador. Em um computador o software é classificado como a parte lógica, cuja função é fornecer instruções para o hardware (equipamento).

1.1.2 Plataforma tecnológica: Mobilize Plataforma Tecnológica de Mobilidade, é composta por diversos artefatos de software e material de apoio, constituindo ambiente destinado ao desenvolvimento, execução e gestão de aplicativos web corporativos. Com a referida **PLATAFORMA** é possível gerenciar o processo de empresas de diferentes segmentos de mercado, compatíveis com múltiplas plataformas de computador, smartphones e tablets.

1.1.3 Ambientes Mobilize Soluções: Trata-se dos ambientes privados da Licenciada na PLATAFORMA, doravante denominados de AMBIENTES, acessíveis via web (internet) na modalidade de software as a service (SaaS), através de login e senhas apontados no cadastro,

consistindo de aplicativo e dos dados que a Licenciada tiver importado ou cadastrado através da PLATAFORMA.

II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste “Contrato” a outorga do licenciamento do direito de uso do **Software MOBILIZE EVENTOS** em sua versão *STANDARD*, em caráter temporário, não exclusivo, intransferível e oneroso¹, para desempenho de atividades empresariais.

2.2 O software objeto desta licença de uso é uma plataforma tecnológica que fornece um sistema de gestão, planejamento e desenvolvimento de projetos de eventos, facilitando a organização e controle para realização de eventos. Trata-se de uma plataforma organizacional que deve ser alimentada (input) de informações referentes ao evento.

¹ A versão de testes (plano free) não possui onerosidade por se tratar de uma estratégia de marketing para aumentar a quantidade de usuários e possivelmente atrair clientes. No entanto, sua funcionalidade e ferramentas são reduzidas comparadas ao software em sua versão completa.

2.2.1 Através da plataforma Mobilize, é possível acompanhar a preparação integral do evento, realizar o planejamento financeiro, dar sugestões, acompanhar o calendário/ agenda, encontrar fornecedores, definir tarefas, o gerenciamento da lista de convidados e presenças, anexação documentos, entre outros.

2.2.2 Trata-se de uma plataforma voltada para os profissionais que realizam a organização, assessoria e cerimonial de eventos (casamentos), com o objetivo de aumentar a produtividade, melhorar a comunicação com os clientes, facilitar a organização e planejamento, além de facilitar o controle financeiro e fluxo de caixa.

2.3 A Licenciada será exclusivamente responsável por providenciar e assegurar, constantemente, a manutenção das condições mínimas exigidas no tocante à infraestrutura, equipamentos, sistemas operacionais e ambiente operacional para adequada instalação, implementação, uso e manutenção do software.

2.4 A Licenciada possui somente o direito de uso, não havendo qualquer transferência de propriedade do software **MOBILIZE** ou direito relativo à propriedade

intelectual/ industrial, não podendo este, portanto transferir a outrem, comercializar, doar a outrem, arrendar, alienar, sublicenciar e tampouco dar o objeto em garantia.

III – DA RESTRIÇÃO DE USO

3.1 Fica expressamente restrito o uso do presente Software a uma única conexão (limitada por CNPJ ou CPF), adquirida com o cadastro e eventual pagamento.

3.2 A restrição ao uso da MOBILIZE, tem como base o CNPJ ou CPF contratante, ou seja, o software como serviço é licenciado para utilização somente da Licenciada.

3.2.1 Mediante plano contratado, poderá a Licenciada autorizar a utilização da Plataforma MOBILIZE por USUÁRIOS envolvidos no evento.

IV – DA RESTRIÇÃO DO LICENCIAMENTO

4.1 O presente contrato proíbe de forma expressa a licenciada à:

a-) sublicenciar, vender, ceder, arrendar, alugar, dar em garantia, alienar, doar, transferir, total ou parcialmente, temporária ou

permanente, o software no todo ou parte dele, sua documentação ou qualquer informação do mesmo, sem a devida anuência da Licenciante;

b-) promover ou permitir que seja promovida descompilação, desmontagem ou engenharia reversa do software como um todo ou apenas parte dele;

c-) desenvolver novo software com base nas informações extraídas do software licenciado, ou ainda, com base nas informações contidas nos documentos do software;

d-) permitir uso ou acesso ao software por pessoa não autorizadas pelo contrato, bem como tornar público quaisquer dados ou informações de natureza confidencial do software;

e-) usar o software além dos limites impostos pelo contrato.

V – DOS PLANOS E DA REMUNERAÇÃO

5.1 A presente licença de uso de software está vinculada a escolha do plano de uso e acesso.

5.1.1 Cada plano define a quantidade de ferramentas e opções de uso que a Licenciada poderá ter acesso, desde sua versão básica para testes até sua versão mais completa.

5.1.2 Plano FREE: Acesso aos recursos de Modelos de Eventos, Tarefas, Custos e Convidados do Evento e Controle Financeiro da Empresa, limitado à organização de até 1 evento e até 1 usuário colaborador (tipo de usuário que dispõe de funções administrativas no Ambiente) cadastrado na Plataforma.

5.1.3 Plano LIGHT: Acesso aos recursos apontados no parágrafo acima, limitado à organização de até 5 eventos e até 1 usuário colaborador cadastrado na Plataforma.

5.1.4 Plano PRO: Acesso aos recursos apontados no parágrafo acima, limitado à organização de até 15 eventos e até 1 usuário colaborador cadastrado na Plataforma.

5.1.5 Plano PREMIUM: Acesso aos recursos apontados no parágrafo acima, sem limites no número de eventos organizados e com limite de até 2 usuários colaboradores cadastrados na Plataforma.

5.2 Pelo direito de uso do **SOFTWARE MOBILIZE EVENTOS**, portanto, a Licenciada pagará à Licenciante, o valor determinado em plano de adesão escolhido, conforme indicado no <https://mobilizeeventos.com/planos/>.

5.2.1 Os planos poderão ser mensais ou anuais, por meio de boleto ou cartão de crédito.

5.2.2 Os anuais poderão ser pagos por cartão de crédito em até 12 (doze) parcelas mensais ou por boleto bancário em até 4 (quatro) parcelas mensais.

5.3 Após escolha do plano, e eventual pagamento, serão liberadas as ferramentas e opções de acordo com a opção adquirida.

5.4 Em caso de inadimplência por parte da Licenciada por prazo superior a 30 (trinta) dias, de qualquer uma das parcelas, contados da data do vencimento da obrigação ou não renovação do plano mensal, os serviços serão imediatamente suspensos, sendo facultado à Licenciante efetuar a rescisão contratual, prosseguindo em qualquer hipótese com a cobrança dos débitos em atraso, não se responsabilizando a mesma por qualquer dano que porventura venha a ocorrer em virtude de tal suspensão e/ou rescisão.

5.4.1 A Licenciada não terá mais acesso ao plano contratado e suas funções características, retornando a versão free da plataforma MOBILIZE.

5.4.2 Caso ocorra o previsto no caput desta cláusula, ao perder o acesso ao plano contratado, a Licenciada não terá mais direito as referidas funcionalidades extras que a presente versão licenciada possui.

5.5 A Licenciante se reserva ao direito, em caso de inadimplência dos pagamentos superiores a 30 (trinta) dias por parte da Licenciada, a inserir seu nome no cadastro de inadimplentes e/ou protesto.

VI – PRAZO DO CONTRATO

6.1 Este contrato entrará em vigor na data de ativação e cadastro do software MOBILIZE, vigorando por prazo de 12 (doze) meses (versão free).

6.1.1 O plano (update) terá duração conforme contratado, mensal ou anual.

6.2 A duração do presente contrato também fica condicionada ao cumprimento das condições contratuais e obediência as normas legais atreladas ao prazo do instrumento.

VII – DO SUPORTE TÉCNICO

7.1 A Licenciante prestará serviços de suporte técnico a Licenciada:

7.1.1 Manutenção corretiva, sempre que for constatada operação incorreta ou deficitária da PLATAFORMA, pela própria Licenciante ou Licenciada;

7.1.2 Manutenção evolutiva, na forma de melhorias e/ou atualizações da PLATAFORMA sempre que a Licenciante concluir, utilizando seus exclusivos critérios e entender oportuna, sua implantação para o aprimoramento da mesma;

7.2 Caso seja necessário, poderá a Licenciada solicitar suporte para o manuseio e operação do software aqui licenciado, contudo os mesmos poderão ser cobrados.

7.3 Referidos suportes deverão ser estipulados posteriormente em instrumento diverso, devendo seu conteúdo ser elaborado a partir de negociação e arranjo comercial entre as partes.

7.4 A Licenciada poderá tirar dúvidas por meio do SAC Email: suporte@mobilizeeventos.com, Telefone: +55 (44) 9 9704-5188 e Endereço: Rua Jacó do Bandolim 265B, CEP 87045-410, Maringá – PR.

7.5 Os suportes técnicos serão efetuados, desde que a Licenciada esteja cumprindo o determinado neste contrato.

7.5.1 Eles não serão efetuados quando causados por:

- a-) Falhas em providenciar o ambiente adequado a instalação do software, equipamento, etc;
- b-) Negligência ou uso inadequado do software;
- c-) Alterações mecânicas, eletrônicas ou na configuração do software;
- d-) Uso do software para fins diversos do qual foi projetado;
- e-) Perda de informações por falta de *backup*;
- f-) Não realização das alterações e recomendações da Licenciante;

VIII – GARANTIA

8.1 A garantia oferecida do presente software fica restrita somente à sua versão *standard* do Software Mobilize Eventos, tendo seu início no momento em que a licença de uso for autorizada e o software for disponibilizado para a Licenciada.

8.2 A Licenciante garante a Licenciada os seguintes níveis de atendimento a incidentes:

a-) Incidentes críticos: a PLATAFORMA não responde ou enfrenta instabilidade que impede sua utilização. O atendimento é iniciado imediatamente após o incidente aberto. O acompanhamento é realizado de hora em hora até que o incidente seja encerrado.

b-) Incidentes de alta prioridade: a PLATAFORMA opera com desempenho inadequado ou com algumas funcionalidades inacessíveis, mas soluções de contorno permitem sua utilização mesmo em uma base parcial. O atendimento é iniciado no prazo de 1 (uma) hora após a abertura do incidente. O acompanhamento é realizado a cada 4 (quatro) horas até o incidente seja encerrado.

c-) Incidentes de média prioridade: Não há impacto significativo sobre o funcionamento da PLATAFORMA, mas uma intervenção é requerida

para restaurar a operação normal. O atendimento é iniciado no prazo de 1 (um) dia após a abertura do incidente. O acompanhamento é realizado a cada 12 (doze) horas até que o incidente seja encerrado.

d-) Solicitações de melhoria: Solicitações de melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades serão respondidas no prazo de 7 (sete) dias corridos, informando ou não acerca da viabilidade de implementação e fornecendo uma estimativa de tempo e custo para sua conclusão.

8.3 Caso seja comunicado, por escrito, qualquer desconformidade do Software no tocante às garantias aqui previstas, a Licenciante investigará a desconformidade reportada, e uma vez confirmada à mesma, procurará saná-la, sem custo adicional.

8.4. A Licenciante não terá qualquer obrigação de efetuar qualquer conserto caso a desconformidade apontada pela Licenciada decorra de:

a-) dano intencional ao software, uso indevido, assim como utilização, manutenção ou armazenagem do software pela Licenciada em desconformidade com a recomendação técnica ou quaisquer instruções fornecidas pela Licenciante;

- b-) utilização de programas de computador ou equipamentos não fornecidos pela Licenciante;
- c-) incêndio, desastres naturais, curto circuitos, caso fortuito, condições ambientais desfavoráveis ou eventos de força maior;
- d-) utilização de software em equipamentos que não os equipamentos aos quais foi inicialmente instalado e na configuração original determinada, ou utilização inadequada do software acima dos limites de desempenho para os quais tenha sido projetado;
- e-) contaminação do software, a qualquer tempo por qualquer espécie de "*malware*"(vírus) ou "*bugs*";
- f-) utilização ou alteração não autorizada do software, assim como qualquer conserto ou ajuste de qualquer componentes e do respectivo banco de dados que não sejam efetuados pela Licenciante ou com seu consentimento prévio.

8.5 Na hipótese de ocorrência de qualquer circunstância que não estejam incluídas nas garantias da Licenciante, poderá a mesma mediante solicitação prestar os serviços pertinentes, mediante remuneração adicional.

8.6 A Licenciante não garante que o Software operará ininterruptamente ou livre de defeitos, garantindo o nível de disponibilidade de 95% (noventa e cinco por cento) para a PLATAFORMA.

IX – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1 A Licenciante por se tratar apenas de uma plataforma de gestão e organização do evento e não possuir qualquer responsabilidade na realização do evento, a MOBILIZE EVENTOS não se responsabiliza por qualquer infortúnio ou problema que venha a acontecer na realização/ execução do evento ou qualquer consequência que possa advir da relação entre o usuário e cerimonialista/ organizador do evento, devendo os mesmos resolver seus pormenores de forma independente à MOBILIZE EVENTOS.

9.1.1 A Licenciante também não se responsabiliza por qualquer informação inserida no sistema/ plataforma pelo organizador ou pelo usuário, ou distorção ou erro que possa vir a causar disparidade com a realização do EVENTO organizado.

9.2 A Licenciante não se responsabiliza por danos indiretos, e em nenhuma hipótese será responsável por qualquer dano decorrente do uso, ou da impossibilidade de usar o SOFTWARE, provenientes de causas indiretas ou provocadas por terceiros, incluindo-se e não se restringindo a software, hardware, políticas de segurança e controle acesso a dados, conexão com internet ou rede local, antivírus ou quaisquer outras não relacionadas diretamente ao SOFTWARE.

9.3 A Licenciante não se responsabiliza pela forma como a Licenciada utiliza o SOFTWARE, nem pelo conteúdo dos dados, destino e fins das informações, nem tampouco pelas sanções que porventura decorrerem do seu uso.

9.4 Respeitadas às previsões legais deste Contrato, a Licenciante não será responsabilizada pelo uso abusivo do Software quando a Licenciada praticar ofensa, difamação, ameaça, assédio, contrafação ou outras formas de violação de direitos pessoais ou proprietários, inclusive por lucros cessantes, perda de dados, descontinuidade de negócios, relacionados ao uso ou mau uso do Software, mesmo nos casos em que a Licenciante tenha sido comunicada.

X – DOS DIREITOS AUTORAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 Todos os direitos de propriedade intelectual (autorais) e industrial no tocante à PLATAFORMA MOBILIZE EVENTOS são e permanecerão de propriedade exclusiva da Licenciante, incluindo qualquer aprimoramento, correção, tradução, alteração, novas versões ou obras derivadas realizadas pela Licenciante, conforme determina a Lei 9.609/98.

10.2 A infração aos direitos autorais da Mobilize Eventos implica indenização por perdas e danos na forma da lei.

10.3 Dentre outras práticas ilegais, considera-se violação de direitos autorais do Mobilize Eventos a utilização, modificação, reprodução, comercialização ou integração sem a devida autorização.

10.4 Referidos direitos, para fins de auditoria e verificação de contrafação, pirataria ou uso indevido do Software, conferem à Licenciante livre acesso ao ambiente computacional do Licenciado.

10.5 O presente software não viola direitos de terceiros e atende as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais.

10.6 A Licenciada obriga-se a guardar e manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações oriundas do software objeto deste Contrato, sua documentação, suas novas versões, atualizações e/ou dados de natureza confidencial que lhe sejam divulgados pela Licenciante ou aos quais venha a ter acesso sob ou em função deste Contrato.

10.7 Também se obriga a manter em confidencialidade os dados cadastrais, o próprio contrato de licença de uso, os manuais e instruções do software.

10.8 Deverá a Licenciada tomar todas as precauções necessárias para evitar que tais informações sejam usadas, reproduzidas, publicadas ou divulgadas sem autorização.

10.9 A Licenciante e Licenciada obrigam-se a manter todas as informações inseridas na PLATAFORMA MOBILIZE, em caráter sigiloso, exceto as informações que optem expressamente por se tornarem públicas, ou as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do sistema, ficando a critério da Licenciante vender, alugar ou revelar essas informações, seja particularmente ou publicamente, assim como quando for obrigada por Lei, autoridade competente, ordem judicial, para se defender ou para proteger seus direitos do público em geral.

10.4.1 Poderá a Licenciada utilizar e tratar todas as informações inseridas no software com o intuito de análise de data, dados ou informações, conforme termo de uso e política de privacidade contidas no site <https://mobilizeeventos.com/>.

10.10 Cessa a obrigação de manutenção de sigilo nas seguintes situações:

- a-) quando a informação cujo segredo esteja sendo guardado torne-se publicamente acessível;
- b-) quando a informação venha a ser obtida por terceiro, estranho ao contrato, com a anuência da parte proprietária da informação sigilosa;
- c-) quando a informação confidencial seja exigida por ordem judicial.

XI – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 O presente contrato impõe às partes as responsabilidades que seguem:

11.1.1 Responsabilidades da Licenciante:

- a-) Entregar o software licenciado à Licenciada, no prazo fixado para entrega no contrato, através de download ou acesso online, na versão *standard* mais atual;

- b-) Entregar a versão *standard* do software em conformidade com o PLANO contratado à Licenciada, desenvolvida, testada e apta para funcionamento nos limites e características do ambiente operacional da Licenciada, na forma indicada, ou seja, no equipamento de computação (sistema operacional, banco de dados e sua versão);
- c-) Entregar o software em condições de atender a legislação federal, possuindo condições de ser customizado a fim de atendê-la;
- d-) Corrigir eventuais defeitos ou erros de concepção, apresentado pelo software.

11.1.2 A Licenciante não terá qualquer responsabilidade perante a Licenciada e/ou terceiros a qualquer litígio, não se responsabilizando por perdas e danos, lucro cessante ou danos morais sofridos, quando resulte de:

- a-) qualquer violação pela Licenciada de suas obrigações previstas neste Contrato;
- b-) mau uso do software, caracterizado pelo seu uso indevido, inadequado ou ilícito;
- c-) qualquer alteração, modificação ou ajuste do software ou no banco de dados executado por qualquer terceiro que não pela Licenciante;

d-) Preenchimento incorreto dos dados, informações ou conteúdos.

11.1.3 Responsabilidades da Licenciada:

- a-) usar o software na forma pactuada no presente contrato;
- b-) guardar, cuidar, e zelar pelo software como se dono fosse, impedindo que estranhos alheios ao contrato venham a ter acesso ao mesmo;
- c-) cuidar para que pessoas não autorizações ou sem a licença utilizem o software;
- d-) cuidar para que as pessoas por ele autorizadas a utilizar o software não pratiquem pirataria;
- e-) realizar rotineiramente *back-up* das informações e dados do software;
- f-) realizar as modificações no software somente para atender as suas necessidades e não com o objetivo de criar outro software partindo das informações nele contidas para criação de outro programa similar com objetivo claro de comercialização;
- g-) proteger as informações confidenciais emanadas do software;
- h-) usar o software na forma indicada na documentação do mesmo;

i-) instalar e implantar o software dentro dos “limites e características do ambiente operacional” utilizado.

j-) efetuar os pagamentos dos valores ajustados no contrato, independentemente de sua efetiva utilização;

k-) mesmo ocorrendo a rescisão deste contrato, a Licenciada deverá pagar o valor até a efetiva inativação do SOFTWARE. Após a inativação do contrato o acesso aos dados e informações da CONTRATANTE serão bloqueados.

XII – DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado no presente instrumento, desobrigando as partes ao seu cumprimento, com cessação de seus efeitos.

12.2 A parte que der causa a rescisão por qualquer descumprimento do contrato ou por prática inadmissível a relação, fica ciente da cobrança da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor do licenciamento, aplicado sobre o tempo restante até o término da Vigência Mínima, devendo arcar também com

eventuais custas processuais e honorários advocatícios, sujeitando-se a indenizar a parte prejudicada por perdas e danos.

12.3 Rescindido o contrato, a Licenciada não poderá fazer mais uso do software, devendo deixar de utilizar o mesmo.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Declaram as partes que este contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva, do acordo celebrado entre ambos, com relação à licença de uso do Software MOBILIZE.

13.2 Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, obrigações previdenciárias ou encargos sociais, não havendo entre a Licenciante e Licenciada qualquer tipo de relação de subordinação.

13.3 Salvo com a expressa autorização da Licenciante, não pode a Licenciada transferir ou subcontratar os serviços previstos neste Instrumento.

13.4 Quaisquer atualizações/alterações a serem realizadas na PLATAFORMA MOBILIZE pela Licenciante, poderão ser informadas previamente por e-mail ou pelo site.

13.5 Com o objetivo de sempre melhorar e desenvolver o software, a Licenciante estará sempre disposta a acatar dicas, ideias e sugestões da Licenciada no que diz respeito à melhorias, porém a Licenciante não está obrigada a fazê-la.

13.6 Os Termos de Uso e Política de Privacidade são parte integrantes deste instrumento, estando disponíveis no site <https://mobilizeeventos.com/>

13.7 A tolerância por qualquer das partes na exigência do cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato não constitui novação e não exime a parte adimplente de a qualquer momento exigir o cumprimento da obrigação.

13.8 As disposições deste contrato possuem caráter perene, em especial aquelas relativas a propriedade intelectual, confidencialidade e responsabilidade, não deixando de existir mesmo após a rescisão do presente instrumento, independente do motivo ou razão.

XIV – FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, podendo a Licenciante, a seu critério e liberalidade, optar pelo julgamento arbitral, conforme previsto em Lei.

Estando assim justas e contratadas, aceita o presente contrato, a ele aderindo plenamente a Licenciada através do cadastro e utilização do serviços do software de acordo com as condições previstas neste instrumento.

Mobilize Eventos – TAINAN GOMES FIDELIS DE SOUZA - ME.